



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Conselhos e Comissões
Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal

OFÍCIO Nº 23141/2019/CONCEA/SGCC/MCTIC

Brasília, 23 de julho de 2019.

Ao Senhor

Fábio Edir do Santos Costa

Reitor

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

Cidade Universitária de Dourados, nº 351, Rodovia Dourados/Ithauim, km 12 - Caixa postal 351

79.804-970 Dourados/MS

Assunto: **Comprovante de Registro de Renovação de CIAEP**

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação de renovação de credenciamento da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS no Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea), informo que a solicitação foi **DEFERIDA**, conforme consta no Extrato de Parecer nº 89/2019/CONCEA.

2. Exposto isso, encaminho Comprovante de Registro de Renovação de Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa Científica (CIAEP), referente ao processo 01200.001652/2013-09 (78).

COMPROVANTE DE REGISTRO DE RENOVAÇÃO DE CIAEP

CNPJ: 86.891.363/0001-80 - MATRIZ

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

Nome da Instituição: *****

Atividade: Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica.

CIAEP: 02.0116.2019

Data de Publicação: 23/07/2019

Recebido em: 8 / 8 / 19

Euzângela
GAB Reitoria UEMS

Validade do CIAEP: 22/07/2024

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Márcia dos Santos Gonçalves
Secretária Executiva do Concea

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco E, Sala 120 - CEP: 70610-200 - Brasília/DF
(61) 2033-5267



Documento assinado eletronicamente por **Márcia dos Santos Gonçalves, Coordenador da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal**, em 23/07/2019, às 16:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4387063** e o código CRC **71D7753C**.

Referência: Processo nº 01200.001652/2013-09

SEI nº 4387063

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA DE FUNDOS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 19 DE JULHO DE 2019

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, pelo art. 5º do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, pelo § 1º do art. 15 da Resolução nº 119 do Funtel, de 29 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO que em sua 60ª Reunião Ordinária, de 06/06/2018, o Conselho Gestor do Funtel aprovou minuta de Resolução no seguintes termos: Art. 1º. Conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela Fundação CPQD, reduzindo em R\$ 308.894,36 (trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) o valor das glosas de despesas determinadas pelo art. 2º da Resolução nº 102, de 2014. Art. 2º Decidir pela manutenção de glosas de despesas referentes às prestações de contas da Fundação CPQD, referentes aos exercícios de 2007 a 2012, no valor total de R\$ 6.085.012,49 (seis milhões, oitenta e cinco mil, doze reais e quarenta e nove centavos). Art. 3º Os valores mencionados no art. 2º deverão ser acrescidos de juros correspondentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do encerramento do exercício em que se realizou o débito, até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês do pagamento. Art. 4º A Fundação CPQD deverá pagar o valor previsto no art. 2º no prazo de trinta dias, contados da notificação desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que em sua 63ª Reunião Ordinária, de 28/06/2019, o Conselho Gestor do Funtel deu nova redação ao art. 3º da minuta de Resolução supra, em atenção ao PARECER Nº 01244/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 12/12/2018, resolve:

Art. 1º. Conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela Fundação CPQD, reduzindo em R\$ 308.894,36 (trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) o valor das glosas de despesas determinadas pelo art. 2º da Resolução nº 102, de 2014.

Art. 2º Decidir pela manutenção de glosas de despesas referentes às prestações de contas da Fundação CPQD, referentes aos exercícios de 2007 a 2012, no valor total de R\$ 6.085.012,49 (seis milhões, oitenta e cinco mil, doze reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Os valores mencionados no art. 2º deverão ser acrescidos de juros, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, atualizada pela Instrução Normativa nº 76, de 23 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas da União.

Art. 4º A Fundação CPQD deverá pagar o valor previsto no art. 2º no prazo de trinta dias, contados da notificação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR ELÍSIO GÓES DE OLIVEIRA MENEZES
 Presidente do Conselho

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 86/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.004079/2013-87 (184)

CNPJ: 92.969.856/0001-98 - MATRIZ

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Nome da Instituição: UFRGS

Endereço da Instituição: Avenida Paulo Gama, nº 110, 6º andar, Farroupilha, CEP 90.040-060, Porto Alegre/RS

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0169.2019

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 86/2019/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 87/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.005076/2013-61 (198)

CNPJ: 44.474.898/0001-05 - MATRIZ

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA.

Nome da Instituição: UNIVERSIDADE DE MARÍLIA - UNIMAR

Endereço da Instituição: Rua Hygino Muzy Filho, nº 1001 Campus, Mirante CEP 17.525-902, Marília/SP

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0218.2019

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 87/2019/CONCEA/MCTIC. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 88/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.002811/2013-84 (166)

CNPJ: 76.659.820/0001-51 - MATRIZ

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC

Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho, CEP 85.015-240, Curitiba/PR

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0192.2019

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 88/2019/CONCEA/MCTIC. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 89/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001652/2013-09 (78)

CNPJ: 86.891.363/0001-80 - MATRIZ

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

- UEMS

Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Cidade Universitária de Dourados, nº 351, Rodovia Dourados/Ithau, km 12 - Caixa postal 351, CEP 79.804-970, Dourados/MS

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0116.2019

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 89/2019/CONCEA/MCTIC. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 90/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001759/2013-49 (95)

CNPJ: 21.186.804/0001-05 - MATRIZ

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Nome da Instituição: UFSJ

Endereço da Instituição: Praça Frei Orlando, nº 170 Centro, CEP 36.307-352, São João Del-Rei/MG

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0121.2019

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 90/2019/CONCEA/MCTIC. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 91/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.002063/2013-30 (143)

CNPJ: 25.437.484/0001-61 - MATRIZ

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Avenida Frei Paulino, nº 30, Nossa Senhora da Abadia, CEP 38.025-180, Uberaba/MG

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0114.2019

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 91/2019/CONCEA/MCTIC. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 94/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.002197/2014-31 (269)

CNPJ: 33.781.055/0001-35 - MATRIZ

Razão Social: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Avenida Brasil, nº 4365 - Castelo Mourisco, Mangueiras, CEP 21040-360, Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 33.781.055/0015-30 - FILIAL

